# LEI Nº. 2.034/78

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos suplementares no Orçamento do Corrente Exercício, para atendimento:

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

| | |
|---|---|
| 3.1.1.0 - 00 - Pessoal (02 - Despesas Variáveis) | 80.000,00 |
| 3.1.2.0 - 00 - Material de Consumo | 80.000,00 |
| 3.1.3.0 - 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (Mapas e levantamentos diversos) | 200.000,00 |
| 3.1.4.0 - 00 - ENCARGOS DIVERSOS (01 Para o Tiro de Guerra) | 50.000,00 |

UNIDADE - 03 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO

| | |
|---|---|
| 3.1.1.0 - 00 - PESSOAL (02 Despesas Variáveis) | 80.000,00 |
| 3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 3.1.4.0 - 00 - ENCARGOS DIVERSOS | 20.000,00 |

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

| | |
|---|---|
| 3.1.1.0 - 00 - PESSOAL (02 Despesas Variáveis) | 40.000,00 |

UNIDADE - 05 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

| | |
|---|---|
| 3.1.1.0 - 00 - PESSOAL (02 - Despesas Variáveis) | 30.000,00 |
| 3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |

UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | |
|---|---|
| 3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |

Prefeitura Municipal
Conselheiro Lafaiete

3.1.4.0 - 00 - ENCARGOS DIVERSOS (01 - para Campanha de Alimentação Escolar) 9.000,00

4.1.1.0 - 00 - OBRAS PÚBLICAS (01-Const. e melhoramento prédio escolares) 250.000,00

(02 - Const. Salas p/ Fund. Universitária Municipal) 50.000,00

4.1.4.0 - 00 - MATERIAL PERMANENTE (01 - Aquisição de livros para Biblioteca Municipal) 30.000,00

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.0 - 00 - PESSOAL (02 - Despesas Variáveis) 150.000,00

3.1.4.0 - 00 - ENCARGOS DIVERSOS 20.000,00

4.1.1.0 - 00 - OBRAS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO Garage Municipal) 300.000,00

UNIDADE - 08 - SERVIÇO DE SAUDE E SANEAMENTO

4.1.1.0 - 00 - OBRAS PÚBLICAS (Const. e melhoramento de Saude). 100.000,00

456 - CONTROLE DE POLUIÇÃO

3.1.1.0 - 00 - PESSOAL 100.000,00

UNIDADE - 10 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

323 - PLANEJAMENTO URBANO

3.1.3.0 - 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS 200.000,00

325 - LIMPESA PÚBLICA

3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

328 - PARQUES E JARDINS

4.1.1.0 - 00 - OBRAS PÚBLICAS 100.000,00

T O T A L 1.979.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta lei ficam canceladas as seguintes dotações:

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

4.1.1.0 - 00 - OBRAS PÚBLICAS (01-Const. e melhor. prédio da Prefeitura) 1.500.000,00

UNIDADE - 05 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.2.6.0 - 00 - Reserva de Contigência 479.000,00

T O T A L 1.979.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará está lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe - cimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE JUNHO DE 1978.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal